



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Portaria nº 011 /95-PROEG

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Amazonas, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos para inscrição em disciplinas isoladas, na condição de Aluno Especial;

CONSIDERANDO que a oferta de disciplina oferecidas no Ciclo Básico dos Cursos de Graduação, no contexto atual, não comporta a demanda solicitada;

CONSIDERANDO os dados contidos no Relatórios de Ocorrências de Disciplinas em Currículos de Alunos Especiais, gerado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD), em 13 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Departamento de Registro Acadêmico.

RESOLVE :

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, para fins de Admissão de Aluno Especial no período de 18 a 20-10-95, o Relatório de Ocorrências de Disciplinas em Currículos de Alunos Especiais gerado pelo CPD, em 13 de outubro de 1995.

Artigo 2º - **FIXAR** como limite máximo para cada disciplina, o número de 30 (trinta) inscrições.

Dê-se ciência e cumpra-se

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Amazonas, em Manaus, 17 de outubro de 1995



Bruce Patrick Osborne
Pró-Reitor